

Código de CONDUTA



Índice

Mensagem da Diretora Presidente	5
Objetivos do Código e Princípios Tora	6
Abrangência	6
Missão, Visão e Valores	7
Diretrizes de Conduta	8
1. Condutas Internas	8
2. Saúde, Segurança e Meio Ambiente	16
3. Segurança da Informação	20
4. Relacionamento entre Partes Interessadas	22
5. Responsabilidade Compartilhada	26
6. Canal de Comunicação	30
7. Descumprimento do Código de Conduta	30
8. Termo de Compromisso	33



Mensagem da Diretora Presidente



Prezado Colaborador,

O Código de Conduta é o instrumento que formaliza a cultura ética da empresa e norteia nossos colaboradores, parceiros e fornecedores na adoção de comportamentos condizentes com os valores, princípios e cultura da Tora.

Esse documento visa promover a transparência, a integridade e o respeito ao próximo, princípios fundamentais para o crescimento sustentável da nossa empresa e de toda a sociedade.

A ação de um único colaborador, parceiro ou fornecedor que não esteja condizente com as premissas contidas nesse código, pode prejudicar a reputação da empresa e comprometer a nossa imagem e negócios.

Todos os colaboradores, parceiros e fornecedores devem conhecer o Código de Conduta da empresa e cumpri-lo em sua integridade.

Em caso de dúvidas, o seu gestor imediato e a área de recursos humanos podem orientá-lo e ajudá-lo na tomada de decisões adequadas e aderentes ao Código de Conduta.

Seja bem-vindo à Tora.

Janaina Araujo Diretora Presidente



Objetivos do Código de Conduta

Consolidar e divulgar as premissas da empresa no que tange aos comportamentos éticos esperados de todos os colaboradores, parceiros e fornecedores.

Princípios

Pessoas: a Tora existe para que as pessoas se realizem através do trabalho.

Cliente: o cliente é a razão da existência da Tora e a sua satisfação é a única garantia de nossa sobrevivência.

Ética: a honestidade, o trabalho duro e a criatividade serão sempre o suporte do nosso crescimento.

Lucro: o lucro é essencial e deve ser o resultado da nossa eficiência.

Qualidade: a qualidade é a certeza do baixo custo e da produtividade.

Sustentabilidade: a Tora assume sua participação no desenvolvimento da sociedade e na promoção da justiça social.

Abrangência

É compulsória a prática dos comportamentos contidos nesse Código de Conduta para todos os colaboradores, parceiros e fornecedores da empresa. Nossos clientes e fornecedores devem ser informados sobre o código e que o mesmo está disponível no site da empresa.

Missão

Gerar resultados observando os princípios éticos e legais, atendendo as necessidades dos clientes, remunerando os acionistas, desenvolvendo as pessoas e promovendo a justiça social.

Visão

Ser referência no Brasil em Soluções Logísticas Integradas

Valores

- Ter foco em resultados;
- ▶ Buscar a excelência em todas as atividades:
- Trabalhar com segurança;
- Contribuir para o desenvolvimento amplo da sociedade e das pessoas.



Diretrizes de Conduta

1. Condutas Internas

1.1 Respeito ao Próximo

O respeito aos colegas de trabalho, clientes, fornecedores e parceiros de negócio é uma diretriz da nossa empresa. Respeitar e valorizar a diversidade, garantindo um tratamento igualitário, repudiando os preconceitos de origem social, orientação sexual, cor, gênero, idade, religião e capacidade física ou mental. Todos os colaboradores devem trabalhar em equipe e com coleguismo, tendo o respeito ao próximo em primeiro lugar.

A empresa acredita na inclusão social e busca ter permanentemente em seu quadro pessoas com deficiências-PCD.

Importante: Não é permitido brincadeiras e o uso de apelidos que possam desrespeitar o próximo, contribuindo para uma boa convivência em todos os ambientes da empresa.







1.2 Cumprimento das Políticas, Normas e Procedimentos da Empresa

Todos os colaboradores devem cumprir integralmente as políticas, normas e procedimentos da empresa.

Estes documentos serão repassados a todos através do treinamento de integração, disponibilização dos materiais para leitura, treinamentos nas instruções normativas de cada área, entre outros meios de divulgação.

1.3 Patrimônio

Zelar pelo patrimônio da empresa é dever de todos os colaboradores. Assim como garantir o correto manuseio dos equipamentos, ferramentas e veículos da empresa, utilizando-os apenas para os devidos fins e seguindo os padrões de segurança, produtividade e eficiência.

1.4 Porte de Armas

É expressamente proibido o porte de armas nas dependências da empresa, nos equipamentos (caminhões e outros) e no alojamento, independente da atividade profissional exercida, salvo autoridades policiais e integrantes da equipe de vigilância patrimonial.









1.5 Vestuário e Uso de Crachá

- O uso de crachá é obrigatório em todas as dependências da empresa;
- Os colaboradores das áreas operacionais devem usar sempre o uniforme disponibilizado pela empresa;
- Os profissionais das áreas administrativas devem utilizar vestimentas condizentes com o ambiente empresarial.

1.6 Assédio Moral e Sexual

A empresa não compactua com nenhum tipo de situação que exponha nossos colaboradores, parceiros e fornecedores a humilhação e constrangimentos durante a jornada de trabalho e/ou no exercício de suas funções. Prezamos por um ambiente de trabalho saudável e com condições de trabalho dignas, baseadas no respeito ao próximo e na meritocracia.

É expressamente proibido a utilização pelos gestores de sua posição hierárquica para praticar favorecimentos, ameaças e exigir favores ou serviços pessoais aos liderados, parceiros e fornecedores.









1.7 Relacionamento Afetivo

A Tora respeita possíveis relacionamentos que venham surgir dentro da empresa, ressaltando a importância da manutenção do respeito e da postura dos seus colaboradores.

A empresa não permite relacionamento afetivo entre líder imediato e subordinado.

1.8 Contratações de Novos Colaboradores

As indicações de parentes para as oportunidades existentes na empresa são bem-vindas. O profissional indicado participará de todo o processo de Recrutamento e Seleção e será contratado tendo sido aprovado em todas as etapas.

Importante: a contratação de parentes não poderá ocorrer no caso de subordinação direta.

A empresa entende como parente: filho, enteado, esposa, marido, irmãos, pai, mãe, tio, primos de 1º grau e netos.









2. Saúde, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente

2.1 Segurança do Trabalho

Trabalhar com Segurança é um valor para a empresa e esperamos que todos os colaboradores, parceiros e fornecedores tenham uma postura firme e aderente a esse valor.

A saúde e a integridade física de todos são prioridade para a nossa empresa.

É obrigatório o uso dos Equipamentos de Segurança Individuais EPI, o cumprimento de todos os procedimentos operacionais e a participação nos treinamentos disponibilizados pela empresa.

2.2 Uso de álcool e drogas

É proibido a posse, uso ou distribuição de drogas e bebidas alcoólicas pelos empregados em sua propriedade ou em qualquer das suas atividades, exceto o uso de bebidas alcoólicas, com moderação, em sonelidades e eventos comemorativos patrocinados pela empresa.







É inadmissível que qualquer empregado faça uso de bebidas alcoólicas ou qualquer outra substância entorpecente que comprometa o rendimento, sua segurança, a segurança do veículo/carga, a segurança de terceiros, enfim a sociedade de forma geral. O uso de bebidas alcoólicas ou qualquer outra substância entorpecente durante a jornada de trabalho é uma falta gravíssima e a empresa tomará medidas disciplinares previstas em lei.

Afinal, este tipo de conduta constitui um perigo potencial para o bem-estar de todos, expondo a empresa a riscos de propriedade, perda, dano ou prejuízo a outras pessoas, além da degradação contínua do ser humano.

2.3 Meio Ambiente

A empresa controla os níveis de emissão dos poluentes na atmosfera, através da aferição de 100% de sua frota própria. Além disso, investe em veículos com tecnologias modernas que reduzem a emissão de poluentes e faz a gestão de seus resíduos.









3. Segurança da Informação

3.1 Confidencialidade das Informações

A informação é considerada pela empresa um ativo de grande valor e deve ser cuidada como tal por todos os colaboradores, parceiros e fornecedores.

As informações são de propriedade exclusiva da Tora e deve ser protegida por todos.

São consideradas informações da empresa: documentos internos, acordos, contratos, planejamento estratégico, informações técnicas e financeiras ainda não divulgadas, lista de fornecedores, preços de compra e venda, dados sobre projetos, informações cadastrais de colaboradores e clientes, além de todas as informações cotidianas nos sistemas de gestão e rede que exigem o uso de senhas e restrição de acesso.

São consideradas fontes de divulgação de informações as redes sociais, e-mails, dentre outros meios. Consulte e siga as diretrizes contidas na norma de Segurança da Informação.





Importante: as senhas de acesso aos sistemas, redes, computadores e impressoras são confidenciais e intransferíveis.

Eventuais vazamentos de informações e dados confidenciais poderão gerar consequências trabalhistas, civis e criminais para os colaboradores envolvidos.

3.2 Confidencialidade das Informações

A empresa é proprietária dos sistemas de e-mail e de internet utilizados pelos empregados e, portanto, estes sistemas devem ser utilizados principalmente para comunicações relacionadas ao trabalho. Embora cada um de nós tenha senhas de acesso individuais para e-mail e internet, a empresa reserva-se o direito, sujeito às leis aplicáveis, de acessar e monitorar o uso desses sistemas sempre que considerar necessário. É estritamente proibido utilizar os sistemas de e-mail, internet e redes sociais para qualquer propósito impróprio ou ilegal, inclusive para transmissão de conteúdos que possam ser vistos como insultantes ou ofensivos a outras pessoas, tais como mensagens, desenhos ou piadas que possam ser interpretados como discriminatórios.

4. Relacionamento entre Partes Interessadas

4.1 Conflito de Interesse

É dever de todos os colaboradores, parceiros e fornecedores o cumprimento de suas obrigações e deveres de forma honesta e transparente, tendo como objetivo principal os interesses da empresa.

É expressamente proibido a utilização de qualquer vantagem ilícita, direta ou indireta para si, em conflito com os interesses da Tora.

4.2 Participação como Palestrante e Professor como Atividades Extras

Todo colaborador que for convidado para ministrar cursos, palestras e consultorias, dentro ou fora do seu horário de trabalho, deve ter uma autorização prévia da diretoria da empresa. Essa autorização também é necessária para a utilização do nome da empresa em trabalhos escolares.



4.3 Relacionamento com Motoristas Agregados e Carreteiros

Os motoristas agregados e carreteiros que são ou que queiram ser parceiros da empresa devem ser selecionados e geridos com grande transparência e dentro dos processos definidos. A empresa não admite nenhum tipo de favorecimento a estes profissionais, seja por parentesco, amizade ou questões financeiras.

É rigorosamente proibido receber gratificações ou presentes dos agregados e carreteiros.

A Tora busca sempre agir com ética e transparência em suas relações.

4.4 Relacionamento com Fornecedores

Todos os empregados que tenham contatos com fornecedores devem buscar uma relação objetiva e transparente, zelando pelas melhores oportunidades de negócios para a empresa. As compras deverão ser direcionadas ao departamento de suprimentos da empresa que deverá seguir todas as regras previstas na Norma de Compras. Reforçamos o cuidado para não se ter conflito de interesses.

É proibido solicitar apoio financeiro para os fornecedores Tora, independente do motivo.

Brindes e Convites: somente poderão ser aceitos brindes com características institucionais e sem valor comercial. Os convites para eventos de qualquer natureza deverão ser repassados e autorizados formalmente pelo superior imediato.

4.5 Relacionamento com Clientes

O cliente é a razão da existência da Tora e sua satisfação é a única garantia da nossa sobrevivência e por isso todos os empregados devem buscar contribuir para a construção de uma relação saudável, duradoura e dentro dos padrões éticos estabelecidos pela Tora.

4.6 Relacionamento com a Comunidade

Investimos constantemente nas relações com as comunidades nas quais estamos inseridos, através do desenvolvimento de programas sociais, estreitando os nossos laços de parceria. Além disso, zelamos pelas políticas e práticas contra o uso de mão de obra e exploração sexual infantil.



4.7 Relacionamento com Sindicatos

A empresa preza pelo relacionamento com as entidade sindicais, respeita a livre associação de seus colaboradores e a negociação coletiva, reconhecendo e cumprindo as convenções coletivas e os acordos coletivos.

A representação da empresa junto aos sindicatos deve ser feita por profissionais designados pela diretoria da empresa.

4.8 Relacionamento com a Imprensa

Quaisquer manifestações, depoimento ou interface com a imprensa deverão ser conduzidas pela diretoria ou profissional designado por ela a fazê-lo.

4.9 Relacionamento com o Governo

Quaquer representação perante o governo municipal, estadual, federal ou órgãos públicos e oficiais deverá ser conduzida por profissionais designados pela diretoria da empresa e preparados para isso.









5. Responsabilidade Compartilhada

5.1 Colaboradores, Parceiros e Fornecedores

Cada um de nós é responsável por observar os valores da empresa e dedicar todos os esforços para garantir que as regas de conduta sejam respeitadas. Uma conduta contrária a essas regras é passível de punições previstas na CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas.

5.2 Responsabilidades dos Gestores

Os gestores possuem funções de confiança na organização e além dos deveres supracitados, terão de observar as seguintes regras:

- Orientar e motivar os empregados a criarem um ambiente propício a excelência de desempenho e produtividade;
- Garantir o acesso às informações contidas nesse código à todos os empregados;
- Zelar pelo cumprimento desse código e pelas normas da empresa;
- Zelar pela manutenção de um ambiente de trabalho saudável e harmonioso.
- Ser exemplo de conduta.









Importante: faz parte deste código o Manual do Motorista Tora.

6. Canal de Comunicação

A área de recursos humanos e a diretoria são as áreas da empresa que estão habilitadas a receberem situações de descumprimento do código de conduta.

Segue o e-mail para esclarecimentos e denúncias: canalaberto@tora.com.br

7. Descumprimento do Código de Conduta

Qualquer comprovação de violação aos itens do nosso Código de Conduta deve ser avaliada pela Diretoria da empresa e serão aplicadas as medidas disciplinares previstas em lei, conforme a gravidade da situação.









Termo de Compromisso Código de Conduta Tora

Estou ciente de todos os termos que compõem o Código de Conduta da Tora e que o mesmo é uma extensão de meu Contrato de Trabalho, e comprometo cumpri-lo integralmente.

A infração a quaisquer de seus dispositivos poderá ser considerada falta grave, conforme previsto no artigo 482, da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, ensejando a aplicação das penalidades previstas.

Nome	-
Registro de Empregado nº:	
Assinatura:	
Data:/	





www.tora.com.br